



Prefeitura Municipal
**Barra dos
Coqueiros**
PRODUZIR PARA CRESCER

Administração: Natanael Mendes Moura

LEI Nº 05/87

(de 10 de junho de 1987)

Altera os Valores de Níveis e Símbolos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Ficam alterados os Valores dos Níveis do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores, de acordo com os Anexos I e II que integram esta Lei.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá pelas dotações próprias orçamentárias que serão suplementadas oportunamente.

Art. 3º - Esta Lei terá vigência a partir de primeiro de maio de 1987.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 1987


Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

A N E X O I

Vencimentos dos Cargos Efetivos

N Í V E I S	A C E S S O				
	A	B	C	D	E
PL - 01	1.642,00	1.643,00	1.644,00	1.646,00	1.648,00
PL - 02	1.645,00	1.647,00	1.649,00	1.651,00	1.653,00
PL - 03	1.648,00	1.650,00	1.652,00	1.654,00	1.656,00
PL - 04	1.651,00	1.653,00	1.655,00	1.657,00	1.659,00
PL - 05	2.317,00	2.319,00	2.321,00	2.323,00	2.325,00
PL - 06	2.983,00	2.985,00	2.987,00	2.989,00	2.991,00

A N E X O II

Pessoal Permanente e CLT

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	NÍVEIS	A C E S S O				
			A	B	C	D	E
Diretor	01	PL-06					
Sub Diretor	01	PL-05					
Redator Debates	01	PL-04					
Sibl.Auxiliar	01	PL-04					
Esc.Datilografo	02	PL-03					
Arquivista	01	PL-02					
Porteiro	01	PL-01					
Atendente	01	PL-01					
Tesoureiro	01	-					